Decreto Nº: 221/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.953.485,90, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.864.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.864.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.864.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.864.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.000,00

1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2097 - RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	72.485,90
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.485,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.485,90
TOTAL DA UNIDADE:	72.485,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.953.485,90**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	434.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	434.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	434.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	434.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.630.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.630.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.630.000,00

Decreto Nº: 221/2025

TOTAL DA UNIDADE:	1.630.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	800.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	72.485,90
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.485,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.485,90
TOTAL DA UNIDADE:	89.485,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**2.953.485,90**

Decreto Nº: 221/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.953.485,90	2.953.485,90			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna